



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

1. OBJETO

- Trata-se de contratação de profissional especializado para ministrar a palestra “**TEA no Horizonte – Gestão, Inclusão e Direitos**”, com posterior disponibilização de cartilha institucional orientativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

- A presente contratação atende às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente no que se refere à promoção de acessibilidade, inclusão e equidade no âmbito do Poder Judiciário, em consonância com a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015 e Resolução CNJ nº 401/2021.
- A necessidade da ação foi identificada por meio de **levantamento interno institucional**, que mapeou dificuldades do corpo gerencial e dos colaboradores no manejo da neurodivergência, especialmente no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- O referido levantamento evidenciou:
 - lacunas técnicas no reconhecimento e manejo do TEA;
 - insegurança na adoção de práticas inclusivas;
 - necessidade de diretrizes institucionais padronizadas.
- Destaca-se que **os resultados consolidados desse levantamento serão apresentados durante a palestra**, garantindo devolutiva institucional e alinhamento coletivo.
- Como resposta estruturada à demanda identificada, a solução proposta contempla:
 - **Palestra de sensibilização e orientação técnica;**
 - **Elaboração e disponibilização posterior de cartilha institucional**, com diretrizes práticas para aplicação no contexto organizacional.
- Tal abordagem permite transformar diagnóstico em ação concreta, promovendo melhoria da gestão, segurança institucional e suporte adequado aos servidores e seus dependentes.

3. OBJETIVO GERAL

- Sensibilizar e capacitar magistrados, servidores e colaboradores para o manejo adequado do TEA no ambiente institucional, promovendo a implementação de práticas inclusivas, alinhadas às normativas vigentes e às necessidades identificadas no levantamento interno.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ao final da capacitação, espera-se que o participante seja capaz de:
 - Discutir mitos e verdades sobre o autismo;
 - Conceituar capacitismo na prática e abordar seus impactos na saúde e produtividade;
 - Informar sobre neurodesenvolvimento, neurodiversidade e neurodivergências;
 - Apresentar situações práticas envolvendo pessoas autistas no contexto laboral;
 - Discutir sobre barreiras à inclusão e acessibilidade;
 - Apresentar legislações vigentes pertinentes à pessoa autista no ambiente de trabalho.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Treinamento e Capacitação.

6. PÚBLICO ALVO

- Todos os colaboradores da Justiça Militar da União, incluindo magistrados, servidores, militares, terceirizados e estagiários.

7. VAGAS

- **Presencial:** lotação do auditório do STM sede.
- **Remoto:** transmissão para as Auditorias.

8. MODALIDADE

- Presencial com transmissão *online* para as Auditorias.

9. CARGA HORÁRIA

- 1 hora e 30 minutos.

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

- **Data:** 14 de Maio de 2026.
- **Horário:** 16h às 17h30.
- **Link do Zoom:** <https://us02web.zoom.us/j/87604873024?pwd=pF75rJuxxvFlgUPXK77gmPpqRxNvGT.1#success>
- **Tópico:** TEA no Horizonte – Gestão, Inclusão e Direitos.
- **ID da reunião:** 876 0487 3024
- **Senha:** 928983

11. INSCRIÇÕES

- **Período de Inscrição:** até 11 de maio de 2026.
- Preencher o formulário de inscrição pelo link : [Formulário de Inscrição](#)



- Assim que a inscrição for realizada, o interessado(a) receberá um *e-mail* de confirmação.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Mitos e verdades sobre o autismo: autismo como condição do neurodesenvolvimento, heterogeneidade das necessidades de suporte e variabilidade na apresentação;
- Capacitismo e inclusão no trabalho: autismo em adultos e diagnóstico tardio, inserção no mercado de trabalho, conceitos de neurodiversidade e práticas de gestão inclusiva;
- Legislação pertinente:
Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que estabelece normas gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo pessoas autistas.

13. METODOLOGIA

- Exposição dialogada;
- Apresentação de dados institucionais;
- Discussão de casos práticos;
- Espaço para interação e dúvidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INSTRUTORA

- Realização da palestra conforme conteúdo previsto;
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que ele alcance o aprendizado proposto;
- Estar apta para iniciar as aulas com no mínimo 15 minutos de antecedência da hora estabelecida para início da palestra;
- Disponibilidade para tirar as dúvidas dos participantes durante o período da palestra;
- Ao término do curso, emitir a Nota Fiscal de prestação de serviço e encaminhá-la à SPLAV (e-mail: splav@stm.jus.br).

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIPES/CODEC/SPLAV

- Formalizar a contratação da empresa;
- Divulgação do evento;
- Apoio logístico e administrativo à realização da palestra;
- Atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la para pagamento;
- Após quarenta dias da finalização da palestra, disponibilizar o *link* da Avaliação de Comportamento aos participantes;
- Após finalização do prazo, comunicar à SEEAD para disponibilizar, no processo de divulgação (009555/26-00.127), o Relatório de Avaliação de Comportamento.

DIPES/CODEC/SEEAD

- Disponibilizar o *link* de inscrição na palestra;
- Compilar e disponibilizar a LISTA DE INSCRITOS neste processo para a validação dos interessados;
- Controle da frequência dos participantes;
- Criar o link da reunião no *Zoom* e repassar para a ASCOM, a fim de viabilizar a transmissão *online* para as Auditorias;
- Disponibilizar, neste processo, *link* para a Avaliação de Reação;
- Elaborar o Relatório de Avaliação de Reação;
- Disponibilizar, neste processo, o *link* para Avaliação de Comportamento;
- Elaborar Relatório final de Avaliação de Comportamento após a finalização do prazo pela SPLAV;
- Elaborar o certificado da Professora;
- Solicitar a averbação da carga horária nos assentamentos funcionais dos servidores.

ASCOM

- Apoio para realizar a transmissão *online* para as Auditorias.

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados SPLAV e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas as informações necessárias para a devida participação);
- Comprovar sua participação preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Responder a **Avaliação de Comportamento** após quarenta dias da finalização do curso.

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

- Não se aplica

18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

- Não haverá emissão de certificado.
- Por tratar-se de um evento classificado como Treinamento e Capacitação, *haverá* averbação da carga horária nos assentamentos funcionais apenas dos participantes que responderem a presença e avaliação de reação ao longo do evento (**presencial, através de qr code no local do evento e online, pelo link a ser disponibilizado no chat do zoom**).
- Valerá para Adicional de Qualificação - AQ

19. LINK'S de AVALIAÇÃO DE REAÇÃO E DE COMPORTAMENTO

- **Avaliação de Reação** deverá ser preenchida pelo participante - link: [Formulário de avaliação de reação.](#)



- **Avaliação de comportamento** para mensurar os resultados obtidos, a ser realizada 40 dias após o término do curso - link: [Formulário de Avaliação de Comportamento](#)



20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

Yvanna Aires Gadelha (CRP 01-8473), representante da **Polidiversa Práticas Neuroafirmativas**, é fundadora e coordenadora do Núcleo de Autismo e Neurodiversidade da UnB, profissional reconhecida por seu trabalho na temática do autismo adulto. Pesquisadora do MAB – Mapa Autismo Brasil, primeiro levantamento do perfil sociodemográfico e clínico das pessoas autistas no Brasil. Possui graduação e mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília – UnB, com ênfase em análise do comportamento aplicada, e especialização em Transtorno do Espectro Autista. Atua como psicóloga clínica no Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP/UnB), orienta e supervisiona estágio em atendimento psicoterápico neuroafirmativo para autistas adultos, tanto em grupo quanto individual. Atua também na Clínica Polidiversa, realizando consultorias e capacitações para instituições sobre a temática do autismo e das neurodivergências. Tem larga experiência em atendimento psicoterápico e orientações para famílias e escolas, com ênfase em saúde mental da criança e do adolescente, orientada pela abordagem analítico-comportamental. Currículo Lattes (https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizaev.do?jsessionid=DB06A87D644EAACD0C62F80E3FFDB741.buscatextual_0).

21. FONTE DE RECURSO

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
167545 - CAREHU	30.CAREHU.33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

22. VALOR

- R\$ 3.867,39 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

ASSINATURAS

SUZANE MATOS PESSOA

Coordenadora de Governança e Gestão Socioambiental

LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES

Técnica Judiciária - Área Administrativa

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação

LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES

Chefe da Seção de Educação a Distância

MÔNICA DE MAGALHÃES MOREIRA

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 30/04/2026, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/05/2026, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES, ASSISTENTE III**, em 04/05/2026, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEIDE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, em exercício**, em 04/05/2026, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, em 04/05/2026, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANE MATOS PESSOA, COORDENADORA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**, em 04/05/2026, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4909202** e o código CRC **051E42FA**.